

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO LEGISLATIVO

NA ABERTURA

DA

SEGUNDA SESSAO DA QUARTA LEGISLATURA

PELO

PRESIDENTE DO ESTADO

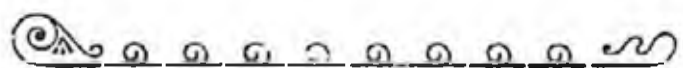
Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire

EM 2 DE OUTUBRO DE 1902

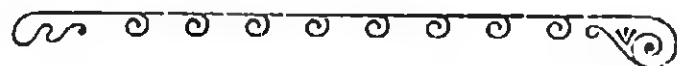


VICTORIA

Impelaria e Typographia Nelson Costa & Comp.



Papelaria e Typographia Nelson Costa & C.



REPUBLICAÇÕES OFICIAIS

Senhores Membros do Congresso

E' sempre com verdadeiro interesse que vejo chegar o momento da vossa eminente collaboraçaõ na superintendencia dos destinos do Estado.

No periodo decorrido desde o encerramento dos vossos trabalhos do anno findo, nenhuma modificação notavel se operou nas condições geraes do nosso apparelho administrativo, e no aspecto da situaçaõ economica cuja textura conheceis. A acçaõ governamental continua a demandar o mesmo parcellamento demeticulosos cuidados, para aproveitar com usura os seus recursos, persistentemente trabalhados pelas mesmas causas depauperadoras, em cujo rol apenas não temos mais a contemplar felizmente a que durante tanto tempo foi objecto das nossas mais tristes apprehensões.

Como reacção salutar contra seus incoerciveis effeitos, assignalados por tres annos de decadencia numerica da produccaõ, a safra do anno commercial de 1901—1902, primeira que exportamos, após a cessaçaõ do flagello, livre de toda sua influencia, abeirou a cifra de 700.000 saccas, a mais avultada que em periodo igual se registra n'este Estado.

Pela estatística organizada na minha Secretaria, as saídas de café de todo o Estado, de 1º de Julho de 1901 a 30 de Junho ultimo, montaram a 695.001 saccas com 41.484.175 kilos, cifra essa que muito se approxima da estatística do Thesouro, relativa aos despachos havidos no mesmo periodo, a qual accusa o pagamento de 41.341.780 kilos, sendo 24.205.426 no segundo semestre de 1901, e 17.136.354 nos primeiros seis mezes do corrente, tendo produzido 2.188:892\$058 de direitos, concernentes 1.323:349\$849 á primeira epoca, e 865:542\$209 á ultima.

Conclue-se d'esses dados que o café despachado no anno passado attingiu ao total de 31.719.447 kilos, para o qual concorreu apenas o primeiro semestre do anno, como já sabeis, com 7.514.021 kilos, algarismo tres vezes e tanto inferior ao do segundo, que mal pôde compensar os prejuisos de toda ordem originados d'aquella enorme falha.

Esse cotejo de cifras é o melhor crisol que hoje possuimos para apurar a extensão do mal que causou-nos a secca, e demonstrar que nenhum exagero commetteu-se em attribuir a essa causa o maior de todas as adversidades com que o Estado tem se visto a braços. Peiado embora o seu surto orçamentario pela desvalia crescente da produção, elle poderia ter neutralizado com o desenvolvimento progressivo d'esta, como a outros aconteceu, as peiores consequencias de semelhante perda; mas, em vez d'essa reparação, com que deveramos contar, e que agora se demonstra têr ficado realmente interceptada, o que tivemos a registrar foi a inversão de tal perspectiva, e com ella a exarcebação de todas as adversidades.

Assoberbado por tamanhas vicissitudes, só este anno conseguiu o governo começar a normalisação da vida

administrativa estadual, que presentemente se poderia considerar desafogada, caso fosse dado remover a indeclinavel necessidade de ir conjunctamente liquidando aos poucos os ~~estragos~~ feitos pela quindra sinistra que se concertou.

O exercicio financeiro de 1901 foi, como eu ha um anno previra, sacrificado pelo pessimo curso do seu primeiro semestre: e si não houvera a compensação do periodo seguinte, embora sangrada pelo constante depreciamento da producção, é facil calcular a que resultados teriamos chegado.

Da receita orçada em 3.410:000\$000 apurou o balanço, que sêr-vos-á apresentado, a arrecadação de 2.469:312\$128: adicionados a ella o empréstimo de 200:000\$000 feito pela União ao Estado, em virtude do art. 31 § 18 da Lei n. 834 de 30 de Dezembro do anno passado, e a emissão de 325:000\$000 em apolices, realisada, em execução da lei estadual n. 331 de 31 de Outubro de 1899, para conversão dos titulos de renda pagos em diversas epocas por conta da garantia de juros da Estrada de Ferro do Cachoeiro de Itapemirim, subiram as operações da renda geral a 3.094:312\$128.

A despesa fixada em 3.401:905\$ montou a 2.887:280\$572, ou antes a 2.562:280\$572, deduzindo d'aquella importancia o pagamento em apolices a que venho de referir-me.

Comparadas as cifras expostas, verifica-se que, sem o empréstimo da União, a que adeante mais particularmente referir-me-ei, teriamos tido um *deficit* de 92:968\$444, que elevar-se-ia a cerca de dusentos contos com as obrigações do exercicio que ficaram por sêr pagas: devido a essa operação porem passou para o corrente um saldo effectivo de 207:031\$616.

Cumpra todavia observar, a proposito d'esse *deficit*, que elle não resolveu-se em um augmento puro e simples dos encargos do Estado, como se poderia presumir, porquanto na despesa do exercicio figurão — a verba de 120:084\$765, applicada a pagamentos de exercicios findos, a de 272:307\$580, correspondente a Fr. 300.000 enviados ao Banque de Paris et des Pays Bas por conta do capital e juros da divida com elle contrahida em Dezembro de 1899, e a de 75:000\$000, de juros pagos pelo emprestimo do Banco da Republica de Março do mesmo anno, as quaes representam 467:392\$295 absorvidos por amortisações e juros de divida não consolidada.

Da receita especial havida no mesmo exercicio, e que montou a 110:172\$789, forão tambem despendidos em pagamentos de divida fluctuante 88:565\$733. o que eleva a 555:958\$028 o total das quantias applicadas no correr do anno á satisfacção e extincção de antigos compromissos.

Esses algarismos são mais uma prova de que os embaraços financeiros do Estado não provêm absolutamente do seu emprestimo de 1894. como a malevolencia pretendeu fazer crêr, pois, apesar da despesa que elle acarretou-nos n'esse exercicio, na importancia de 671:165\$000, fica em evidencia que, com uma receita escassissima como a de 1901, o Estado teria occorrido a todas as suas despesas ordinarias, inclusive essa, e ainda liquidado um saldo quantioso, si não impuzesse-se-lhe a penosa obrigação de ir desempenhando-se de responsabilidades creadas, após aquella operação, pelas más circumstancias com que enfrentou a administração publica.

Eliminando, com effeito, dos computos acima a massa d'essas responsabilidades, que, em cifra redonda, attingirão

a 467:000\$000, sem falar nas que forão satisfeitas pelo fundo especial, e deduzindo dos elementos da receita o empréstimo de 300:000\$000 da União, verifica-se uma differença de 167:000\$000 que teria elevado a ~~367~~³⁷⁴:000\$000 o saldo transmittido, segundo vimos, pelo exercício: mettendo porem em conta diversos encargos d'esse que, conforme declarei, ficaram em atraso, na importancia approximada de cento e dez contos, aquelle saldo deveria soffrer amputação, mas ainda assim seria superior a duzentos e sessenta contos, abstrahindo da receita especial de cento e dez contos, que fal-o-ia exceder de tresentos e setenta.

E' o que se observa pelo seguinte quadro :

Receita geral.....	3.094:312\$128	
Deduzido o empréstimo da		
União.....	<u>300:000\$000</u>	
Ficaria... ..		2.794:312\$128
Despesa geral.....	2.887:280\$572	
Deduzindo os encargos da		
divida fluctuante.....	<u>467:392\$295</u>	
Ficaria... ..		<u>2.419:888\$277</u>
Saldo....		374:423\$851
Pagando as obrigações que ficaram em		
atrazo, no valor approximado de.....		<u>110.000\$000</u>
Ficaria.....		264:423\$851

Devemos ter pois por muito averiguado que a situação do Estado voltará a ser inteiramente desassombrada, apenas desapareça esse acervo de obrigações extraordinarias, que pesarão ainda alguns annos em nossos orçamentos, tollendo

toda acção progressiva do governo : desbastal-o continuará a sêr o programma da administração actual, em que a seguinte terá necessariamente de proseguir até ultimarem-se as suas exigencias.

As condições do exercicio corrente são muito mais favoraveis que as do anterior. Embora sejam bastante incompletos os dados colligidos sobre o seu primeiro semestre, pode-se quasi assegurar antecipadamente que a arrecadação geral não ficará aquem do orçado, achando-se já balanceada n'aquelle periodo a receita de 1.277:774\$278, sem incluir a renda da *Sul do Espirito Santo* e o movimento de algumas estações secundarias. Pela estatistica da Secretaria Geral sahiram do Estado, de Janeiro a Junho, 314.899 saccas de café com 18.709.575 kilos; pela do Thesouro verifica-se que n'esse tempo forão despachados 17.136.154 kilos, sendo a differença naturalmente devida a terem sido effectuados despachos de uma certa quantidade d'essa exportação no fim do anno passado. Os pagamentos do exercicio estão quasi todos em dia : foi pontualmente satisfeito o *coupon* da divida externa vencido em Abril : remetteu-se com muita antecipação para Paris a maior parte, e depois o resto, dos fundos necessarios para o pagamento do que se vence a 5 do mez proximo : tem sido amortisadas avultadas obrigações da divida fluctuante ; e tudo faz prever que o exercicio encerrar-se-á com o saldo necessario para acudir a responsabilidades importantes no começo do seguinte, ficando com as suas proprias completamente satisfeitas, alem de uma boa somma das antigas extincta.

Essa lisongeira perspectiva convence de que possuímos hoje um orçamento perfeitamente equilibrado. Infeliz-

mente isso não basta, considerando-se os compromissos superpostos que é forçoso ir solvendo paulatinamente, e cuja parcella mais encommoda lograríamos apagar de um golpe, si tivéssemos a fortuna de deparar com um só anno de safra, igual á ultima, protegida por preços mais compensadores. Na careucia d'esse favorecimento inesperavel, a politica a seguir é a mesma que nos temos traçado, não perdendo oportunidade para reduzir despesas, e mantendo todos os serviços com a sua modesta organisação actual.

Bem quizera tér podido dar execução á lei n. 366 de 1910, ampliada pela de n. 384 do anno passado. pelas quaes me habilitastes com recursos novos para apressar a eliminação d'esses encargos anormaes, e estou certo que, attenta a natureza do seu destino, esse tributo seria bem acolhido pela população, que tem o mesmo interesse dos seus governantes em vêr a situação do Estado alliviada de semelhante pesadello. Eutretanto, tenho sido forçado pelas circumstancias, sempre impropicias, e pela conveniencia de aguardar momento azado para cumprir essa autorisação sem provocar desgostos justificados, a procrastinar o seu uso até que se accentue, para o commercio e para a lavoura, phase um pouco mais alentadora.

Devo referir-me aqui ao desagradavel incidente havido o anno passado entre o Estado e o Banque de Paris et des Pays-Bas, motivado pelo facto de não ter sido pago na data do seu vencimento, a 5 de Outubro d'aquelle anno, o *coupon* da divida externa.

Em mensagem especial de 17 de Outubro passado relatei-vos a occurrencia nos seguintes termos :

« Pelas informações que ministrei-vos na Mensagem lida por ocasião de installardes os vossos trabalhos, devíeis ter logo concluído que, com a receita de 754:405\$996 arrecadada no 1º semestre deste exercício, fôra impossível ao Estado ter occorrido, sem o auxilio de operações de credito, ao pagamento de dous *coupons* da nossa divida externa, na importancia de Fr. 800.000, o primeiro vencido a 5 de Abril, o segundo a 5 de Outubro, quando o Thesouro se acha obrigado, alem dos seus outros serviços, a uma prestação mensal de Fr. 25.000 para pagamento dos juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banque de Paris et des Pays Bas a 12 de Dezembro de 1899.

Tendo conseguido, com muito esforço e sacrificios, fazer em fins de Março a remessa dos fundos relativos ao primeiro daquelles *coupons*, soccorrendo-me para completal-a de um adeantamento que deveria ser pago em quatro mezes, comprehendí logo os obstaculos com que iria lutar para ter prompta em começo de Setembro a provisão correspondente ao pagamento do segundo.

Grandes motivos havião para essas apprehensões. Como é geralmente sabido, a maior parte da nossa exportação de café costuma ser feita no periodo que vae do mez de Julho ao de Março do anno seguinte, de modo que a metade do primeiro semestre annuo, isto é, o trimestre de Abril a Junho, demonstra quasi sempre uma renda muito escassa: mas além d'essa razão de ordem constante, accrescia que a safra de 1900 a 1901 tendo sido extraordinariamente exigua, pelas causas que assás conheceis, maior deveria sêr essa escassez habitual.

Para obviar á eventualidade de uma falta lamentavel

no desempenho d'aquelle compromisso, tomei todas as providencias que estavam ao meu alcance : mantive em grande atrazo até o mez de Julho todos os pagamentos ao functionalismo : retardei varios outros : evitei e fiz evitar todas as despesas que podessem ser adiadas para os mezes seguintes ; obtive novos prazos para algumas obrigações vencidas ; e fiz com muita antecedencia as tentativas possiveis para levantar recursos por conta da arrecadação do segundo semestre, que promettia sêr, e realmente vae sendo, muito mais abundante.

Baldados porem estes meios, ao chegar o momento de se vencer o *coupon* de 5 do corrente, e vendo desattendidas as minhas ultimas solicitações ao Governo Federal, bem como ao banco emissor do emprestimo, julguei do meu dever pedir ao Banco Nacional Brasileiro, que fôra o seu negociador, para fazer declarar em Paris, aos portadores das obrigações do Estado, que este deplorava sêr constrangido, por força das circumstancias, a falhar ao pagamento d'aquelle *coupon*, promettendo resgatal-o, logo que a situação orçamentaria o permittisse, com juros de 5 % pela mora : garantia que essa falta era inteiramente eventual, e protestava continuar a pagar pontualmente os *coupons* futuros.

Uma grave complicação entretanto surge entre o Estado e o Banque de Paris.

Pelo referido contracto de 12 de Dezembro, que ha dias submetti á vossa apreciação com a declaração dos motivos por que o fazia, fôra estipulado o seguinte :

1º. O Banco levaria a debito do Estado a importancia que despendeu, por accordo entre elle e o Governo, com o pagamento do *coupon* de 5 de Outubro de 1899 e a

compra de obrigações relativas à amortisação d'aquelle anno ;

2º. pagaria os dous *coupons* de 1900, e faria a amortisação do mesmo anno ;

3º. pagaria igualmente, até Fr. 250.000, a importancia dos materiaes que o Estado precisava adquirir na Europa para pôr em trafego a «Sul do Espirito Santo» até o ponto em que a construcção da linha estava concluida.

O Estado a seu turno obrigou-se a indemnisar todos esses adiantamentos, no praso de 8 annos, com os juros de 6 % capitalizados semestralmente, fazendo para Paris remessas proximaente iguaes, de 17.000 Fr, no anno de 1900, e de 25.000 nos seguintes, até 1907 em que o emprestimo deveria ficar inteiramente extincto.

Já pela taxa modica de juros, já pelo praso sufficientemente longo para permittir ao Estado aproveitar todas as melhoras do cambio, esse contracto era evidentemente vantajoso. Entretanto n'elle foi introduzida uma clausula estipulando que, no caso de não pagamento de alguma das prestações no devido tempo, o contracto seria considerado vencido, competindo ao Banco ter agente seu na Recebedoria da Capital, ao qual o Estado conferiria o direito de embolsar a totalidade das arrecadações que fossem sendo effectuadas : e por outra clausula foi determinado que a mesma sanção teria lugar, faltando o Estado a qualquer dos pagamentos referentes à divida externa consolidada.

Tendo-se verificado esta ultima hypothese com a falta de pagamento do *coupon* vencido a 5 do corrente, o Banco enviou a esta Capital um representante a entender-se com o Governo sobre o cumprimento d'aquella clausula. Isso

importa dizer que o Banco pretende considerar vencido o seu contracto. e exige do Estado o pagamento integral immediato das sommas que adiantou. e devem montar a um milhão e meio de francos mais ou menos porque as prestações mensaes a que nos obrigámos têm sido até hoje pontualmente pagas.

A essa exigencia oppuz formal negação por parte do Estado.

E' principio corrente de direito que ninguem é responsável pela inexecução causada por força maior. *L'inexécution qui provient exclusivement d'un cas fortuit*, diz Maynuz (*Cours de Droit Romain* Vol. 2 § 177), *ne peut être imputée au débiteur et ne donne au créancier aucun droit à être indemnisé. Casus a nullo prostantur.*

As clausulas 11 e 12 do contracto em que se funda o Banco são, juridicamente consideradas, clausulas penaes. O Cod. Civil Francez define essa especie em seu art. 1226, dispondo — *la clause pénale est celle par laquelle une personne, pour assurer l'exécution d'une convention, s'engage à quelque chose en cas d'inexécution.*

Em seu art. 1229 dispõe o mesmo Cod. — *la clause pénale est la compensation des dommages et intérêts que le créancier souffre de l'inexécution de l'obligation principale.*

Tratando, na sua secção 4^a. das perdas e damnos (*dommages et intérêts*) que resultão da inexecução da obrigação, diz ainda o referidoCodigo em seu art. 1148: *il n'y a lieu à aucuns dommages et intérêts lorsque par suite d'une force majeure, ou d'un cas fortuit, le débiteur a été empêché de donner ou de faire ce à quoi il était obligé.*

Ora, é evidente que si a clausula penal é a compensação, o que importa dizer, o equivalente das perdas e

damnos, a disposição do art. 1148 é-lhe rigorosamente applicavel, e portanto essa clausula não póde ser invocada quando o devedor foi impedido de fazer aquillo a que se obrigou, em consequencia de uma força maior. A theoria do Cod. Civil francez está aliás n'esse ponto de accordo com a do direito romano e com o nosso direito patrio, do qual elle é subsidiario em falta de disposições expressas tão claras, que entretanto existem esparsas em nossa legislação.

Que houve um caso de força maior em nossa hypthese não padece a menor duvida.

Não é mister o menor esforço para pôr em esmagadora evidencia que, com a arrecadação de 750 contos do primeiro semestre, o Estado, ainda que não tivesse applicado um ceutil de sua receita ás despesas da propria conservação, que pelo direito das gentes sobrelevão a todas as outras, achar-se-ia da mesma fôrma impedido de satisfazer as suas obrigações para com o Banque de Paris n'aquelle periodo — a saber, o pagamento do *coupon* de Abril, que custou 337:421\$, as prestações mensaes de Fr. 25.000 que importaram em 124.520\$480, e mais o pagamento do *coupon* de Outubro, cuja remessa devera ter sido feita em começo de Setembro, e montaria a cerca de 300 contos, sem incluir entre esses encargos a somma relativa á amortisação do corrente anno, porque a respeito d'esta houve accordo entre o governo e o Banco.

Por todas essas rasões, o Estado não póde considerar vencido o seu contracto para o Banco, e só se inclinaria deante do julgado definitivo dos tribunaes, que desprezasse, o que me pareceria incrivel, a materia de sua defesa tão procedente e tão clara.

Mas, ao proprio Banco, em troca de correspondencia telegraphica, eu havia declarado que, si a sua reclamação fosse satisfeita, e o Estado tivesse de entregar-lhe as sommas arrecadadas pela Recebedoria até seu integral pagamento, o resultado seria ficarmos impedidos, durante todo esse tempo, de occorrer ao serviço dos *coupons* da divida consolidada que se fossem vencendo: portanto é tambem no interesse dos portadores das obrigações d'essa divida que eu resisto á imprudente pretensão do Banco de se querer pagar immediatamente de seu emprestimo particular, para cuja indemnisação havia concedido o praso de oito annos, quando nada faz presumir que o Estado podesse faltar ás obrigações relativas a este, até hoje fielmente observadas.

O simples facto de ter sido o Banco o emissor d'aquelle primeiro emprestimo era de natureza a fazel-o recuar de semelhante intenção ainda mesmo que a nossa falta, que não é falta da obrigação principal, mas de uma obrigação accessoria do contracto, não estivesse, como está, plenamente justificada.

Ninguem mais do que nós deplora essa falta, e para obviar-a estou certo de ter feito o que era humanamente possivel. Uma vez verificada porém, parece-me que o dever do Banco seria auxiliar-nos a remedial-a, não direi que com um novo adeantamento, (como eu propuz, submettendo-nos a elevar as nossas prestações mensaes de modo a ficar todo seu emprestimo pago nos mesmos oito annos), mas ao menos, já que allega não poder fazer mais *sacrificios*, intervindo perante os portadores das obrigações para que estes acceitassem titulos representativos do *coupon en souffrance*, vencendo juros até o seu resgate, cujo praso seria ajustado.

Para essa ou outra providencia equivalente não deveria o Banco recusar-nos o seu concurso, exactamente no momento em que, após tantos annos de provações, as nossas condições começam a melhorar, de forma a podermos garantir que no vencimento do proximo *coupon*, e devemos esperar de todos os seguintes, o Estado fará honra a um compromisso que tanto preza, e que tem procurado zelar de maneira que não podesse si quer ser suspeitada a sua capacidade de satisfazer-o sempre.

O que quer que venha a acontecer porém, entendi de meu dever vir trazer-vos essas informações, que vos orientarão da minha conducta, dos esforços que continuo a empregar para ver definitivamente regulada essa situação vexatoria, sem quebra da dignidade do Estado, e servirão ao mesmo tempo para justificar-nos perante a Nação e perante o mundo».

O conflicto originado da exigencia importuna do Banco terminou felizmente pela interposição do Governo Federal, que fez ao Estado o emprestimo de 300:000\$000, para auxiliar o pagamento reclamado: e entre o Estado e o Banco foi recentemente assignado um accordo, pelo qual, alem de outras estipulações que opportunamente examinareis, quando eu d'elle vos der conhecimento, ficou suspensa a clausula 12 do contrato de 1899, na parte declarativa de que o mesmo contracto se consideraria vencido no caso de não sêr feito com a regularidade devida o serviço de amortisação do emprestimo de 1894. Essa providencia foi exigida pela impossibilidade em que nos achamos de satisfazer durante algum tempo esse compromisso, e pela necessidade de aproveitar os recursos, que de sua

preterição resultão, na eliminação de outros cuja permanência pode ocasionar perturbações frequentes, perigosas para os próprios interesses dos obrigatarios do emprestimo.

O satisfactorio desfecho que teve assim o conflicto dispensa-me de dar-vos novos detalhes sobre a longa serie de tentativas que fiz para evital-o. Vendo todos os meus esforços subjugados pela situação precaria do Thesouro, que de modo palpitante revelei aos interessados, com a mesma franqueza de que para convosco depois usei na Mensagem de 17 de Outubro: desesperado de vencer a pertinacia do Banque de Paris, que não se dobrava a nenhuma evidencia, calculando talvez com o apoio que não negar-nos-ia afinal o Governo da União: appellei constrangido para este, solicitando-lhe um adeantamento que o Estado indemnizaria até o encerramento do exercicio federal, isto é, até o fim do mez de Junho ultimo. Não era uma promessa illusoria essa. Com os dados conhecidos do Thesouro demonstra-se que seu cumprimento seria possível, e, na peor hypothese, a operação poderia sêr liquidada, embora momentaneamente, no fim do exercicio federal, para renovar-se no seguinte até a concurrencia da somma que restassemos. O Estado disporia assim de tres exercicios para solver sem atropelo a sua obrigação, tanto mais imperiosa, n'esse caso, quanto traria o cunho de um acto de confiança, e embora fosse mister pospôr outras, essa teria tido desempenho. Sem os abalos que uma suspensão de pagamentos, por mais justificada, sempre acarreta, a administração do Estado estaria melhor aparelhada para, em qualquer tempo d'esse praso, tentar os auxilios do credito para a consolidação de toda sua dívida, e a União ficaria em todo o caso na posição de credor ao qual não se pode faltar com a pontualidade.

O Governo julgou porem que sem autorisação legal não poderia fazer o adeantamento pedido, e havia recusado-o definitivamente quando se deu o rompimento entre o banco e o Estado. Calculando os effeitos d'essa recusa, eu havia por fim, bem ou mal instruido, invocado o precedente de favores identicos prestados a outros membros da federação, e renunciado a ineluctavel fatalidade da intervenção posterior d'esse concurso, quando elle já não nos offerecesse a vantagem de deixar intacto o nosso credito, e portanto em condições menos favoraveis, quer para o Estado, quer para a União.

Foi isso o que infelizmente aconteceu. O auxilio, de reservado como eu o desejava, tornou-se ostensivo pela sua demora, e pelo caracter legislativo que assumiu, de modo que ao Estado hoje cumpre, antes de indemnisal-o, tratar acima de tudo de fundar uma situação em que jamais elle precise sêr renovado. Tal é o meu empenho curando a em que vim encontrar-me.

Foi entregue ao trafego, a 15 de Março ultimo, o trecho da *Sul do Espirito Santo*, comprehendido entre a Estação Marechal Floriano e o rio Benevente, com trinta kilometros de extensão, e duas estações — « Araguaya » no kilometro 68 e « Engenheiro Reeve » no ponto terminal, á margem do referido rio. Acha-se pois a estrada com 80 kilometros em trafego, o que equivale a quasi metade de sua extensão, que será de 163, dos quaes temos, na outra extremidade da linha cerca de trinta com o leito preparado, e em seguimento á parte trafegada, alguns mais com o movimento de terra adeantado e as principaes obras d'arte concluidas. O que resta a fazer

pois é muito menos da metade do que já está feito, e pode-se mesmo avaliar que não excederá de um terço no custo total da obra, levando em consideração as facilidades adquiridas para o proseguimento dos trabalhos, a qualidade media do material a remover, a grande baixa dos salarios e outras importantes vantagens. As nossas circumstancias porem não permitem dar actualmente um impulso qualquer á execução final do projecto, que aguardará assim melhores dias, podendo-se entretanto desde já t er por certo que o remate n o offerece mais duvidas.

A renda do trecho trafegado vae bastando apenas para as despesas do custeio, que continua a s er feito com a maxima economia. Releva ponderar entretanto que diversas causas tem concorrido para que n o se possa formar ainda juiso seguro sobre o possivel desenvolvimento d'essa renda, taes como a circumstancia de t er coincidido a inaugura o do trafego com a termina o da safra, a inexperiencia das tarifas adoptadas, e por ultimo o estado sanitario da Capital, que naturalmente tem desviado do seu mercado uma parte do commercio interior. Continuo a cr er porem que cessada esta ultima causa, e finda a influencia das outras, a linha come ar  a apresentar saldos, sobretudo si trouxer-lhe o concurso esperado a estrada que mandei abrir, e acha-se em adeantada construc o, communicando o prospero municipio de Affonso Claudio com a esta o de Araguaya.

A *Leopoldina Railway* inaugurou tambem este anno mais uma esta o, a de S. Jo o do Muquy, no seu ramal espirito-santense do Itabapoana ao Itapemirim. Em meados do anno proximo conta a respectiva Directoria chegar ao Cachoeiro do Itapemirim, seu ponto terminal, que o ser 

igualmente da *Sul do Espirito Santo*, com a qual virá entroncar. Dentro em pouco portanto restarão apenas 83 kilometros de viação ferrea a concluir para pôr em comunicação a nossa capital com a capital da Republica. e com todo o sul do Estado.

Devo tambem transmittir-vos a grata impressão que sinto pela recente organização da Companhia Victoria a Diamantina, que se propõe a tornar realidade a concessão innovada pelo art. 18 n. 16 da lei federal n. 831 de 30 de Dezembro do anno passado, para construcção de uma via-ferrea que partindo da Victoria, e passando pela cidade do Pessanha, em Minas Geraes, vá tẽr á de Diamantina, centro importante do mesmo Estado, com um percurso superior a setecentos kilometros. As diligencias que estão sendo feitas pela nova empresa, e as informações lisongeiras que de todos os pontos chegam sobre os seus amplos meios de execução, são motivos auspiciosos para acreditar-se que em futuro proximo esteja traduzido em facto o antigo e sempre mallogrado projecto da ligacão ferrea entre o Espirito Santo e Minas Geraes pela bacia do rio Doce.

Ficou consummada em fins do anno ultimo a conversão dos titulos de renda de 7 %, que havião sido emittidos por diferentes vezes em pagamento da garantia de juros á Estrada de ferro do Cachoeiro do Itapemirim, e dos quaes era possuidor o Lloyd Brasileiro. Esses titulos em numero de 488, para pagamento de cujos juros o orçamento consignava a verba de 32:750\$000, forão substituidos por 244 apolices de 6 % vencendo o juro de 14:640\$000.

Convem notar ainda que uma parte d'aquella garantia haviã sido indevidamente paga em apolices de 6 % da

divida estadual, e que si o fosse, como era de lei, nos referidos titulos de renda temporaria, a verba do orçamento para os respectivos juros elevar-se-ia a 34:160\$000.

Na minha Mensagem do anno passado tive ensejo de expôr-vos detidamente as grandes vantagens obtidas e a economia effectuada com as operações de que essa foi o remate. Devo acrescentar que achando-se o Estado a dever diversos semestres de juros vencidos d'aquelles titulos, na mesma occasião liquidei esse debito ao par, emittindo mais 81 apolices, o que elevou a emissão total a 325:000\$000. Tendo noticia de que essas apolices irião á praça no Rio de Janeiro, como parte do acervo do Lloyd em liquidação, preparava-me para aproveitar a oportunidade de resgatal-as, a preço muito vantajoso como era de esperar, mas infelizmente a praça teve lugar com tal precipitação que ao Estado só chegou a sua noticia quando ella já era passada. O Thezouro porem, a proposito da transferencia dos titulos, levanta a questão do direito preferencial do Estado á sua aquisição, o que está sendo ainda estudado.

Graças á innovação do contracto celebrado com a Companhia actualmente proprietaria d'essa Estrada de ferro, e á fiscalisação efficaç que ella vae tendo por parte do Governo, o corrente anno promette encerrar-se sem exigir o dispendio de um real de garantia, pois que o primeiro semestre já accusa um saldo de 40:015\$577, correspondente a 3.2 % do capital garantido, e portanto muito superior á garantia que é de 5 % annuaes.

Teremos porem de pagar ainda por conta d'essa, no anno proximo, a importancia de 57:794\$472, devido á immensa diminuição do trafego nos primeiros mezes de 1901, motivada pela insignificancia da safra de 1900-1901 nas zonas

servidas pela linha. E' mais um prejuizo a liquidar da passada secca.

A 18 de Janeiro do corrente anno celebrei contracto, que submetterei á vossa approvação, com o cidadão norte-americano John Gordon, para exploração e exportação das areias monazithicas existentes em terrenos do Estado, nos do contractante, e nos de particulares que para isso entrem de accordo com o governo.

A execução d'esse contracto tem sido difficultada por atritos entre a União e o Estado, devido á falta de delimitação da area de marinhas na zona onde a exploração teve começo. Para evitar conflictos, que só redundão em prejuizo nosso, tenho proposto reiteradamente ao Governo Federal a demarcação dos terrenos, que espero brevemente vêr realisada.

Apesar de não merecer a importancia que erradamente ligava-se-lhe, essa nova fonte de receita já tem prestado-nos auxilio, e é dever nosso continuar a defendel-a contra todas as incursões injustas, muito convindo que se pudesse chegar afinal a um accordo, para pôr em commum n'esse assumpto os interesses federaes e estadoaes, sem o que tornar-se-á irremediavel o descambo e talvez a ruina final d'esse commercio.

Não declinarei dos esforços que tenho empregado n'essa direcção.

A 12 de Março tambem d'este anno innovei com o Banco da Republica do Brasil o contracto que com elle celebrara o Estado a 3 de Março de 1899, regulando as condições do emprestimo de 1.500:000\$ que ali foi então contrahido.

Pelo novo contracto foi espaçado até o fim de 1904 o praso, para o pagamento integral d'esse emprestimo, que terminava a 3 de Março ultimo : reduzida de 8 a 6 % a taxa de juros primitiva : dispensado o Estado de effectuar qualquer amortisação até o fim do corrente anno : e melhor assentada a forma de garantia offerecida pelo Estado a esse pagamento.

Os juros d'essa divida forão sempre pagos, tendo sido liquidada antes do contracto a importancia em atrazo relativa aos semestres vencidos no anno passado : quanto aos d'este anno, conto poder satisfazel-os antes do encerramento do exercicio, sendo esta uma das poucas responsabilidades orçamentarias que se achão retardadas. Devo confessar entretanto que, salvo imprevisto, não julgo possível effectuar no anno proximo a amortisação convencionada pelo recente accordo, que foi aparelhado entre mim pessoalmente e a Directoria do Banco, em Novembro de 1901, sob a impressão das esperanças de uma forte reacção favoravel no mercado de café, já então em alta sensível, que promettia prolongar-se. Essa expectativa geral foi entretanto burlada por terem vindo a não confirmar-se as versões correntes n'aquella epoca de se achar inteiramente comprometida pela secca a safra paulista pendente. Em vez d'isso, o que tivemos a registrar logo após foi uma baixa cada vez mais accentuada, que fez descer a nossa pauta á menor cotação observada n'estes ultimos vinte annos, ficando assim elididas todas as facilidades previamente calculadas para remoção dos nossos embarços pela expurgação dos cnus sobrepostos.

Vem a proposito referir-me á proposta, que em dias

do mez de Julho ultimo chegou-me ás mãos, do illustre Presidente do Estado do Rio de Janeiro, para a celebração de um convenio entre os Estados brasileiros maiores productores de café. destinado a estabelecer a defesa commum contra a enorme depreciação do seu producto e os prejuisos que esta acarreta-lhes.

Nutrindo embora apprehensões muito motivadas sobre a efficacia da medida suggerida para servir de base a essa acção solidaria, penso que não serão demais todos os encomios á iniciativa do patriotico governo fluminense. que deslocou a magna questão do terreno safaro das lamurias impotentes para o do estudo decisivo de soluções praticas urgentes, combinadas e dirigidas pelos interessados.

Peço-vos pois autorisação ampla para indicar as ideias que sobre o assumpto tiver elaborado. acceitar e dar execução ás que forem deliberadas. afim de que eu possa responder ao distincto appello, pondo a nossa cooperação ás ordens dos outros Estados para o exame e delineamento da acção pretendida.

Sinto necessidade de despertar a vossa attenção para outro assumpto de magnitude. que não terá sido alheio ás vossas cogitações pratrioticas.

O Estado do Espirito-Santo é um dos poucos cuja Constituição definitiva tem atravessado. incolume e intacta, as vicissitudes por que tem passado o nosso paiz após a sua organização republicana.

Como todas as leis porém, sobretudo as promulgados logo em seguida a uma epoca revolucionaria, ella não podia deixar de offerecer suas lucunas, bastando-lhe como titulo de immorredoura recommendação o facto de haver

sobrexistido immune a esses dez annos de multiplos reviramentos, praticada sempre com inquebrantavel lisura, sem accusar o menor defeito sensivel no funcionamento dos seus orgãos essenciaes.

No detalhe porem ella deveria necessariamente apresentar cedo ou tarde os seus pontos flexiveis, e não se conceberia que o contrario fosse quando o organismo geral do Estado tem tido que resistir á pressão tão forte de contrariedades de toda ordem. Para tẽr ideia d'essa resistencia, relativamente á sua propria conservação, basta comparar a media do valor official do nosso producto principal, nos annos de 1893 a 1895, e a do corrente: o nosso orçamento de receita, que difficilmente attinge agora a tres mil contos de réis, estaria produzindo só por uma de suas verbas, a de exportação, mais do duplo d'esse total ora penosamente arrecadado, graças ao lisongeiro augmento da producção, si não fõra essa differença exhaustiva. Ao passo que os vinte e tres milhões de kilos de café exportados em 1894, que tomo para exemplo, produziram de imposto tres mil quatrocentos e tantos contos, os quarenta e dous milhões da ultima safra mal alcançaram dous mil.

Precisamos pois concentrar todas as forças para reeguer-nos. Na distribuição constitucional dos recursos financeiros, aos municipios foi attribuida uma copiosa parte, com a qual cumpria-lhes suppeditar ao bem geral do Estado, auxiliando parcelladamente a acção d'este, que de sua natureza deve visar antes o conjuncto, em toda a extensão do territorio. Por uma tendencia dispersiva mal avisada porem, fomos accommetidos do prurido de retalhar a autoridade municipal com exagerados desmembramentos, que nem sempre

tem sido aconselhados por zelos locais desinteressados. Chegou-se assim a subdividir o Estado em 29 municípios, de 14 que elles erão outr'ora, com perda manifesta para todos, e sem fructo para nenhum. As arrecadações municipaes, que representão uma somma global avultada, capaz de promover grandes melhoramentos, partilhada intelligentemente por bem dirigidas, mais extensas e mais abastadas collectividades, são forçosamente absorvidas na generalidade das actuaes, sem que isso prove contra o seu patriotismo, pelas necessidades fundamentaes da sua propria existencia politica.

Parece-me de toda evidencia, e penso não poder sêr diverso o vosso sentimento, que sêr-nos-ia preferivel possuir, em vez de 29 municipalidades, cujo maior numero arrasta vida penosa, um elenco inferior de outras fartamente aptas para o exercicio de uma actividade fecunda. Não encontro porem nas faculdades constitucionaes meio prompto e efficaz de corporificar semelhante anhelos, e só uma revisão da lei basica, estabelecendo nova divisão territorial e novo criterio para suas alterações futuras, poderá de uma feita extirpar o mal e evitar sua reproducção. Autorisando-a, seria occasião de providenciardes para que seião adoptados principios que melhor regulem as relações e os conflictos intermunicipaes, a fiscalisação da autoridade municipal que não pode sêr incontrastada, e os seus vinculos com o Estado, que um certo pendor para isolar esse organismo n'uma orbita de absoluta segregação, pendor explicavel pela universal centrophobia da epoca historica, mas hoje provado inconveniente a muitos respeitos, veiu quasi senão totalmente nullificar.

Como assumpto carecedor de, pelos mesmos processos,

ficar nitidamente resolvido. apontar-vos-ei ainda a fixação da competência para a alteração das leis organicas, que, pela índole do systema cabendo ao Presidente, é passivel entretanto de discussão pelo facto de terem sido ellas submettidas á approvação do Congresso, como complemento da Constituição, em virtude de dispositivo expresso da parte transitoria d'esta, que reservou-lhe tal attribuição.

Quaesquer outras omissões, que a pratica de nossa lei fundamental haja revelado, melhor vos occorrerão no exame da necessidade e oportunidade dos meios que tendes para reparal-as, si entenderdes dever abordal-o. N'esta materia, como nas demais, fio-me dos supplementos do vosso patriotismo esclarecido.

J de M E Meniz Freire.